Guaraçaí S. Bastos 66

i nº 605 de 30 de novembro de 1962

Dispõe sôbre subvenções.

O Povo do Município de Guaraçaí, por seus representantes diretos, e eu em seu nome, sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conr, no exercício de 1962, as seguintes subvenções:

Ao Hospital de Guaraçaí	Cr$. 326.400,00
Ao Posto de Puericultura	40.000,00
Ao Patronato e Asilo de Velhos	21.600,00
A Casa dos Dentes Mentais	20.000,00
Total	Cr$ 408.000,00

Art. 2º - As despezas autorizadas no art. 1º desta lei rão por dotação própria do orçamento para o exercício de 1962

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em- á esta lei em vigôr a partir do 1º de Janeiro de 1962.

Prefeitura Municipal de Guaraçaí, 29 de dezembro de 1961

as- Antonio Xavier - Prefeito Municipal

as- Guaraçaí de Salles Bastos - Secretário